CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Vereador ESTEVAM DA AMÉRICA

SOLIDARIEDADE

"Compromisso com o Povo"

INDICAÇÃO 04 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 05 / 09 /2022
Hora: 15 : 11
ASSINATURA ADMINISTRAÇÃO

"Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito a construção de uma quadra de futebol "FUTESETE" no Bairro Imaculada Conceição".

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, na forma regimental, solicita que seja encaminhada a **indicação** para as comissões da Casa que competem, junto as Secretarias responsáveis para viabilizar os estudos necessários e posteriormente a elaboração do projeto. Sendo posteriormente apresentada ao chefe do Executivo.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que há um espaço no local, próximo a construção do PSF, onde passam os dutos da Petrobrás, e o mesmo pode ser aproveitado para tal fins, visando a interação de jovens e adolescentes com a prática esportiva.

Solicito que esta INDICAÇÃO seja encaminhado ao Poder Executivo.

Sarzedo, 05 de setembro de 2022.

José Estevam Lourenço Neto
Vereador

CÓPIA

Proposição: Indicação nº 04/2022
Interessado: Vereador Jose Estevam Lourenço Neto
Assunto: Despacho da Presidência

DESPACHO Nº 04/2022 – ADM/CMS

Considerando que no dia 05 de setembro de 2022, às 15h11min na Administração desta Casa Legislativa, foi protocolizado o Indicação nº 04/2022, "*Solicita ao Exmo. Senhor Prefeito a construção de uma quadra de futebol "FUTESETE", no Bairro Imaculada Conceição,* de autoria do vereador José Estevam Lourenço Neto, insta informar o seguinte:

A matéria que trata a Indicação em epígrafe, solicita que seja encaminhada a indicação para as comissões da Casa que competem, junto as Secretarias responsáveis para viabilizar os estudos necessários e posteriormente a elaboração do projeto, sendo posteriormente apresentada ao chefe do Executivo.

Porem Considerando o exposto nos arts. 251, *§ 5º*, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, *in verbis*:

> *"Art.251 – Indicação é a proposição na qual o Vereador sugere a manifestação de uma ou mais comissões acerca de determinado assunto, visando à elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.*
> .....
>
> *§ 5º - Não serão aceitas, como indicações, proposições que objetivem:*
>
> *II- Consulta a comissão sobre ato de qualquer Poder, de seus órgãos ou entidades e autoridades, no sentido de motivar determinado ato, ou de efetua-lo de determinada maneira.*

Andréia Oliveira da Silva
Assessora de Vereador
Câmara Municipal de Sarzedo

Da análise da proposição em questão e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, ponderando o teor de suas redações, verifica-se que abordam da Indicação supracitada fere o disposto no Art. 251, *§ 5º*, inciso II do RI, notadamente ao que tange sobre a competência de apresentação do Projeto de Lei.

Neste sentido, a presente proposição não poderá ser aceita, nos termos do Art. 251, *§ 5º*, inciso II do RI.

Destarte, considerando o antagonismo entre a Indicação e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, dê-se vista ao Exmo. Vereador José Estevam Lourenço Neto para que, querendo, se manifeste acerca da proposição.

Câmara Municipal de Sarzedo, em 06 de setembro de 2022.

Marcos Antônio de Almeida
Presidente da Câmara 2021-2022